MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 5.864/2019

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente encaminhada a Senhora Prefeita Municipal, para que junto ao Setor competente, **providencie a restauração e manutenção dos equipamentos da Academia Popular, localizada no Conjunto Universitário, AV. Maria José de Oliveira – Distrito Industrial.**

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 15 de outubro de 2019.

Mamed Dankar
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Academia Popular do Conjunto Universitário está necessitando de reparos em seus equipamentos de atividade física, atualmente os frequentadores que em sua maioria, são pessoas idosa, estão tendo muitas dificuldades em utilizar os aparelhos para praticarem seus exercícios físicos, devido os equipamentos estarem sem condições de operacionalidade. Importante ressaltar, que este espaço é muito frequentado pelos moradores, bem como os moradores dos bairros circunvizinhos, que utilizam essa academia para melhoria de sua saúde física e também mental e estão impossibilitados de fazerem, devido, a falta de manutenção nos aperelhos.

15 OUT 2019

RECEBIDO EM __/__/__

Vereador
DANKAR

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 5.865/2019

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente encaminhada ao Senhor **Mauro Sérgio Ferreira da Cruz,** Secretário de Educação do Estado do Acre, para que o mesmo junto ao Setor competente, providencie **uma rampa para acessibilidade de cadeirantes na Escola Francisco Salgado Filho, localizada no bairro Floresta.**

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 15 de outubro de 2019.

Mamed Dankar
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação de um pai que tem uma filha cadeirante que para participar das brincadeira ofertadas pela escola na Quadra Poliesportiva, ele precisa subir com a filha por uma escadaria, situação absurda e sub-humana, colocando a vida de sua filha em risco, pois o acesso a esta quadra é deficitário em relação as adaptações em sua estrutura, especialmente, no que se refere a rampa desta escola, a qual não possibilita totais condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. A construção da rampa de acessibilidade é imprescindível, pois proporcionará melhores condições de acesso as crianças e demais pessoas com deficiencia física ou mobilidade reduzida.

15 OUT. 2019

RECEBIDO EM __/__/__

Rua Manoel Rodrigues 48, sala 10, Bosque - CEP: 69.900-451.

Vereador DANKAR